

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - COMDEMAG - BIÉNIO 2022/2024.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG, com o objetivo de atender à Lei Municipal 1.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989 e suas alterações, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade privada, civil organizada determinados pelo art. 3º, inciso XV § 5º da referida legislação.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG para o mandato do biénio 2022/2024;

DOS CONSELHEIRO

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I encontrar-se regularmente registrada;
- II Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;
- III possuir no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente.

Art. 3° - As eleições do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municípal de Guarapari e no Diário oficial;

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4° - Serão elegíveis:

PODER PÚBLICO:

- I 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura SEMAG;
- II 01 (UM) representante do Instituto da Defesa Agropecuária Florestal IDAF;
- III 01 (UM) representante do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA/SEAMA;
- IV 01 (UM) representante do instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e extensão Rural INCAPER;
- V- 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendimento e Cultura SETEC;
- VI 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de obras Públicas SEMOP;
- VII 01 (UM) representante do Poder Legislativo Municipal.

INICIATIVA PRIVADA:

- VIII 01 (UM) representante de entidade do Comércio de Guarapari;
- IX 01 (UM) representante de entidade da Indústria de Guarapari;
- X 01 (UM) represente das concessionárias de Serviços Públicos de Guarapari;
- XI 01 (UM) representante da entidade do Turismo de Guarapari;
- XII 01 (UM) representante de entidade da Construção Civil de Guarapari;
- XIII 01 (UM) representante de entidades do Agroturismo de Guarapari;



XIV - 01 (UM) representante de entidades do Agronegócio de Guarapari

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- **XV 01 (UM)** representante do Conselho/Associação de Classe Profissionais da Área de Engenharia e ou Ambiental Guarapari;
- XVI 01 (UM) representante de entidade dos Trabalhadores Rurais de Guarapari;
- XVII 01 (UM) representante do movimento de Associações de Moradores de Guarapari;
- XVIII 01 (UM) representante das Lojas Maçônicas de Guarapari;
- **XIX 01 (UM)** representante do Lions Clube Guarapari Lions Clube Internacional e Rotary Club de Guarapari;
- X 02 (DOIS) representantes de ONG's Ambientalistas sediadas no Município de Guarapari.
 - § 1º Só poderão indicar candidatos as associações com dois anos ou mais de atividades juridicamente constituída e legitimadas, comprovadas através de cópias dos seguintes documentos:
 - I.Ata da fundação registrada em cartório;
 - Ata da última eleição registrada em cartório;
 - III. Cartão de CNPJ vigente;
 - IV. Carta de indicação do representante da entidade;
 - V. Certidão negativa de débitos

DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 21 (vinte e uma) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 6° Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer até a data de 20 de maio de 2022, no horário que compreende entre as 09:00 até as 16:00, no setor de licenciamento da SEMAG, localizada na Rua Benedito Rosa, Nº 1133, Itapebussu, Guarapari / ES CEP: 29.215-002
 - , munido dos seguintes documentos:
 - I. Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados: ¹
 - a. Nome;
 - b. Cédula de Identidade;
 - c. CPF;
 - d. Endereço completo;
 - e. Telefone para contato;
 - f. Endereço eletrônico.
 - II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;
 - III. Cópia de comprovante de localização atualizado.
 - \S 1º Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.
 - § 2º O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.
 - Art.7º As entidades civil organizada, privada e pública presentes elegerão 07 (sete) representantes para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari COMDEMAG.



- Art. 8º Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.
- Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura SEMAG divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas².
- Art. 10º Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Ficam os sequintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- I. Breno Simões Ramos;
- II. Simone Alves de Carvalho;
- III. Emmanuelle Vieira Silva Crespo.
- Art. 13 Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari, 04 de maio de	2022.

Breno Simões Ramos Presidente do COMDEMAG

¹ Ver anexo I

² Ver anexo II



ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP TELEFONE
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2020

Guarapari/ES, [Data].

À COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG, Rua Benedito Rosa, Nº 1133, Itapebussu, Guarapari / ES CEP: 29.215-002.

Assunto: Eleição de representantes Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

A Entidade XXXXXXXX, legalmente registrada sob o CNPJ n. XXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, e possuindo no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente, conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei 1224/89 e suas alterações.

Se eleita, a entidade aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no Conselho:

- I MEMBRO TITULAR:
- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereco eletrônico
- f. II MEMBRO SUPLENTE:
- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

NOME

Cargo



ANEXO II - CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE DATAS

AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura	27/04/2022
Publicação do edital de convocação no site do Diário Oficial dos Municípios	15/01/2022
Eleição	02/05/2022 á 20/05/2022 09h:00min às 16h:00min
Divulgação dos Eleitos	25/05/2022
Período de Recurso	26/05/2022
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura	27/05/2022
Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária do COMDEMAG	29/051/2022